



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XX c/c art. 18, §§ 1° e 2°

Órgão: Município de Campo Erê				
Setor requisitante: secretaria municipal da cidade				
Responsável pela demanda: Hélio Junior Viganó	Matricula: CREA 053723-3/SC			
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 49 9134-3856			

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, I c/c § 2°)

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Por necessidade e interesse público em melhorar os aspecto urbano, trafegabilidade e condições das ruas da cidade. Resolver pontos de alagamento dando o destino correto da água pluvial através da drenagem. Melhorar o aspecto urbano eliminando a poeira e o barro que será substituído pela pavimentação, trazendo assim melhor qualidade de vida para os moradores daquelas ruas.

#### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo da execução segue tabela SINAPI, conforme o orçamento global em anexo.

#### 3. | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação execute exatamente o previsto nos projetos anexos.

#### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual.O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordocom as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas seguiu a demanda apresentada pela secretaria da cidade.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

SECRETARIAS/DEPARTAMENTO	UN	QUANT.	ESPECÍFICAÇÃO
Secretaria da cidade e desenvolvimento	1		Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Osvaldo Dário Dall Igna – trecho I e II e drenagem pluvial da rua Ulisses Viganó, com uma área
			total de 4.210,55m².





#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base NA TABELA SINAPI projeto e planilha de custos em anexo.

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	QUANT. M <sup>2</sup>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	
1	$M^2$	2.137,15	Rua Osvaldo Dário Dall Igna – trecho I	260.334,92	
2	$M^2$	2.073,40	Rua Osvaldo Dário Dall Igna – trecho II	500.404,90	
VALOR TOTAL 760.739,80					

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa a partir de uma licitação na modalidade de concorrência, sendo que para a execução do objeto será permitido a participação de empresas que apresentam competência técnica para a execução dos serviços.

A empresa deverá ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, ter registro junto ao CREA ou CAU. Esclarecendo que somente a elaboração de projeto básico fica a cargo dos engenheiros da administração pública.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A execução deverá seguir o cronograma global apresentado pelo município. Com prazo máximo de execução de 4 meses.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, melhorar a qualidade de vida das pessoas garantindo vias adequeadas para locomoção de veículos e pedestres.

# 10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todo processo será acompanhado pelo fiscal do contrato Hélio Junior Viganó.

Todas as providências para eventuais adequações, proteções e sinalizações de trânsito serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

#### 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Em diferentes tempos e conforme a disponibilidade financeira do município serão contratados outros projetos de pavimentação em outras ruas. No momento não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.

# 12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

#### 13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação haja vista tratar-se de um serviço/compra de extrema necessidade.





14 ANEXOS					
São anexo do presente ETP os seguintes documentos:					
Parecer contábil					
Projeto de engenharia Planilha					
Orçamentária					
Memorial Descritivo.					
15 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP					
Campo Erê, 01 de julho de 2024.					
U.					
<b>(X</b>					
HÉLIO VIGANÓ JUNIOR					
Engenheiro Civil/CREA 053723-3/SC					
ADAIR SUTILLI					
Secretário da Cidade e Desenvolvimento					



